



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Aos 14 dias do mês de Março de 2022, de um lado O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com **ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DANÚBIO COMERCIAL LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.043/0001-84, com sede na Cidade de Ibirapitanga/Ba, na Rua São João, nº 28, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.500-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pela Sra. Fabricia Gomes Lima Pereira, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 0848096045, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 016.185.505-94 e, domiciliada em Ubatã/Ba na Rua Flávio Dias, nº 10-A, Casa, Bairro Glória, CEP: 45.550-000.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANTI	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU/H	ELGIN	30	UND	1.669,50	50.085,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H	ELGIN	40	UND	1.839,75	73.590,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU/H	PHILCO	30	UND	2.649,50	79.485,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H	PHILCO	20	UND	3.107,75	62.155,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU/H	PHILCO	10	UND	4.135,50	41.355,00
VALOR TOTAL						306.670,00

Pereira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Avenida Góes Calmon, 591 - Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - BA - CEP: 45.615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a (s) nota (s) fiscal (is) e/ou fatura (s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

Devera

005



6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Fabricia Gomes Lima Pereira
Danúbio Comercial LTDA
Contratada

Thaianes Santos Pereira Oliveira
Secretário de Educação Interino
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27
CPF: 065.26.003524